

Código de **Conduta e Ética**

Sumário

1. Introdução	2
2. Carta do presidente.....	4
3. Responsabilidade com a conformidade	5
4. Prevenção e tratamento de fraudes.....	6
5. Relacionamento com os colaboradores.....	7
6. Conflito de Interesses	11
7. Relacionamento com os clientes	14
8. Relacionamento com acionistas	15
9. Relacionamento com a sociedade.....	15
10. Relacionamento com os fornecedores e intermediários	16
11. Relacionamento com o Governo	17
12. Relacionamento com a concorrência.....	19
13. Relacionamento com a imprensa e mídia sociais.....	20
14. Informações confidenciais e privilegiadas.....	22
15. Segurança da Informação	23
16. Bens e recursos da empresa.....	25
17. Exatidão dos registros financeiros.....	26
18. Segurança, saúde e meio ambiente.....	27
19. Conduta em casos de crise	28
20. Gestão do código de conduta e procedimentos gerais	29
21. Treinamentos	33
22. Definições aplicáveis	34
23. Vigência	36



Neogrid

Introdução

A **Neogrid** ("Empresa" ou "Companhia"), empresa do segmento de soluções de negócios para a cadeia de suprimentos e demanda, tem em seu portfólio de clientes os maiores varejistas do mundo. Atua nesse segmento desde 1999 com a missão de: **"Aumentar a competitividade de nossos clientes por meio de soluções inovadoras para a sincronização automática da cadeia de suprimentos."**

Acreditamos que **a confiança na Companhia permite sua perpetuidade**, por isso atuamos na preservação dos conhecimentos acumulados, na capacitação para inovar, no desenvolvimento das competências de nossos Colaboradores, na reputação de nossa imagem e na manutenção dos relacionamentos com as partes interessadas, doravante denominadas stakeholders: colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores, sociedade, concorrentes, governo.

É indispensável refletir sobre o impacto que nossas decisões geram nesses públicos de interesse e como influenciam a nossa Companhia no longo prazo.

As atitudes e posturas dos colaboradores devem ser inquestionáveis do ponto de vista ético, seguindo padrões de integridade pessoal e conduta profissional que preservem a si próprios e à Companhia de riscos financeiros, legais e de imagem, entre outros.

O Código de Conduta e Ética orienta as ações de nossos colaboradores, fornecedores e intermediários visando a coerência de atitudes e estímulo à **prática dos Valores Neogrid:**

Excelência



Somos incansáveis na busca pela alta qualidade.

Responsabilidade



Assumimos responsabilidade para fazer acontecer, buscando o melhor para o todo.

Inovação



Fazemos aquilo que ontem era impensável de maneira que amanhã seja indispensável.

Simplicidade



Encontramos soluções simples para desafios complexos.



Carta do presidente

Nossa cultura e valores são guias que nos apoiam na jornada para entregar com excelência nosso propósito.

E, para contribuir de maneira efetiva com a inclusão, engajamento e acolhimento das pessoas envolvidas em todas as relações que exercemos, temos disponível para nossas equipes, clientes e acionistas o Código de Conduta e Ética.

Ele não tem como objetivo abranger todas as situações, ou estabelecer todas as regras. Para isto existem políticas, práticas e procedimentos complementares disseminados pela Neogrid. Mas através dele, fortalecemos nosso compromisso com o cumprimento de processos que garantem uma Governança Corporativa adequada.

Tenha em mente as orientações compartilhadas aqui neste Código para aplicá-las em seu dia a dia. Desejo a você uma boa leitura!

Jean Carlo Klaumann

CEO da Neogrid

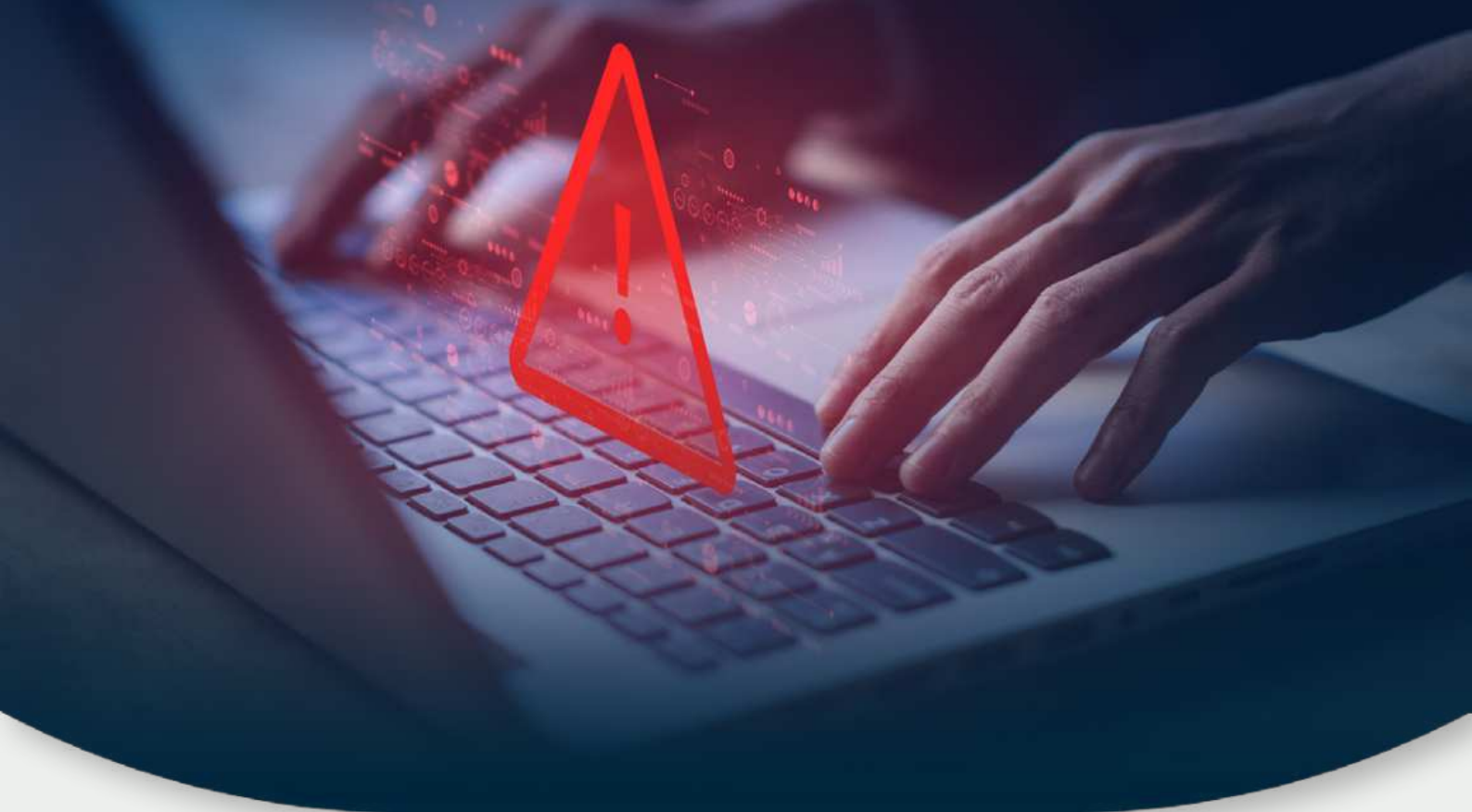
Responsabilidade com a conformidade

O Código de Conduta e Ética se aplica a todos os colaboradores, fornecedores e intermediários, e tem como função básica assegurar o relacionamento ético e transparente com nossos stakeholders, definir parâmetros de atuação e compartilhar práticas e valores, em amplo respeito às leis e regulamentos vigentes.

Garantir a aplicação prática dos princípios e diretrizes aqui descritos em nossas atividades diárias é essencial à realização de nossa visão e à perenidade do nosso negócio.

As lideranças desempenham um papel adicional: devem transmitir a mensagem de integridade - demonstrando continuamente - através de palavras e ações, o compromisso com o mais alto padrão ético e o comprometimento com a efetiva disseminação e entendimento dessa mensagem por parte dos profissionais. Servir de exemplo é essencial, assim como estar disponível para os Colaboradores com dúvidas relativas à ética ou com o intuito de comunicar eventuais transgressões.





Prevenção e tratamento de fraudes

A Neogrid repudia qualquer tipo de atividade fraudulenta de colaboradores, fornecedores e intermediários, bem como de qualquer público de seu relacionamento.

Consideram-se atividades fraudulentas dentre outros: falsificação de qualquer natureza, desvio de recursos, apropriação indébita, roubo, uso pessoal inadequado de ativos da Companhia ou utilização desses em benefício próprio, corrupção ativa e passiva, pagamentos e recebimentos questionáveis e improbidade administrativa. Ressaltamos que a Neogrid não aceita a alegação de desconhecimento das regras deste código e das demais normas internas como justificativa pelo cometimento de atos desta natureza.

Qualquer conduta fraudulenta, corrupta ou atos que caracterizem suborno, visando o benefício pessoal, para terceiros ou para o atingimento de metas corporativas, deve ser **imediatamente reportada ao Canal de Ética**, para que a Neogrid, mediante as devidas apurações internas, tome as providências necessárias para a imediata interrupção de tais práticas e a aplicação das medidas cabíveis aos infratores nas esferas administrativa, cível e penal.

Relacionamento com os colaboradores

É compromisso da Neogrid desenvolver um ambiente de trabalho saudável, organizado e harmonioso, visando a valorização do ser humano e o seu bem-estar, com foco em princípios de confiança, respeito e equidade.

Todos nós, colaboradores, somos clientes e fornecedores internos e, portanto, merecedores de respeito, independentemente de cargos ocupados ou tempo de atuação na Companhia. A Neogrid acredita que a manifestação de críticas e sugestões de seus colaboradores contribui para seu aprimoramento.

Por considerar seus colaboradores um bem indispensável, a Neogrid reconhece que o valor inerente deste bem está refletido na habilidade, integridade, conhecimento e capacidade de execução de seus colaboradores. Para recrutar e reter colaboradores de alto padrão, que reflitam esses valores, a Neogrid possui as seguintes diretrizes:



Propiciar um ambiente no qual os colaboradores cumpram o **Código de Conduta e Ética** e tenham uma postura justa, honesta, íntegra e profissional no desempenho de suas funções e em todos os seus relacionamentos de negócios;

Presevar o direito de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a ele pertinentes;





Disponibilizar canais formais para **acolher e processar as sugestões**, visando melhorias dos processos internos de gestão;

Não admitir qualquer forma de preconceito ou discriminação de qualquer natureza (raça, sexo, religião, características físicas, opinião política, dentre outras), e condutas abusivas e constrangedoras que possam criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador e ofensivo; assim, como qualquer atitude ou conduta que se configure como ofensiva à moral ou à integridade física tais como assédio moral e sexual;



Também **não serão toleradas** práticas de represália contra qualquer colaborador de boa-fé que utilize os canais de denúncia da Companhia ou reporte fatos internamente;

Cumprir e fazer cumprir as políticas de Recursos Humanos, oferecendo **oportunidades iguais de trabalho** a todos aqueles que integram a Companhia.



Cada colaborador é, além de executor, fiscal e replicador das políticas corporativas.

Os colaboradores da Companhia receberão uma cópia deste Código no momento de sua contratação. Adicionalmente, este Código estará **disponível para consulta no website da Companhia**, inclusive para fornecedores e intermediários. Sendo assim, nenhum colaborador, intermediário e/ou fornecedor se isentará da estrita observância deste Código alegando desconhecimento de seu conteúdo.

O conteúdo deste Código será reavaliado pelo Comitê de Auditoria da Companhia **periodicamente**, de forma a readequar o seu conteúdo às atividades da Companhia e aos riscos aos quais está exposta durante a condução de seus negócios. A efetividade e adequação do Código às Leis e demais normas legais também deverá ser reavaliada de forma contínua.



Todos os colaboradores deverão firmar um termo de compromisso, constante no Anexo I deste Código, comprometendo-se a cumprir as normas e diretrizes contidas neste Código.

Assédio moral ou sexual



Assédio Moral é a prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma repetitiva e prolongada, de maneira a coagi-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, depreciá-lo ou constrangê-lo.

Assédio sexual é quando alguém em posição hierarquicamente superior ou em posição de ascendência usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um indivíduo para obter vantagem ou favor sexual.

Assédio, ameaças, intimidação física ou comentários difamatórios constrangem, humilham e destroem a autoestima pessoal e, principalmente, a coesão organizacional. Por isso, a Neogrid não irá tolerar esse tipo de comportamento e adverte que, além de consequências internas respaldadas pela legislação, tais atos também poderão ser passíveis de processos judiciais.

Bebidas alcoólicas, drogas e porte de armas

Os colaboradores não poderão consumir drogas ilícitas ou substâncias entorpecentes nas dependências das empresas da Neogrid, ou desempenhar atividades externas relacionadas a estas, nessas condições.

Também não é permitido o porte ou guarda de quaisquer armas nas dependências das empresas da Neogrid ou em atividades externas relacionadas a estas, com exceção dos profissionais de segurança, autorizados por lei e por contrato, para tanto.



Cumprimento das leis



O cumprimento à legislação do país sede, bem como dos países onde a empresa desenvolver atividades é premissa para todos os Colaboradores da Neogrid. Os assuntos comerciais e o exercício de suas atividades devem sempre estar de acordo com as leis e regulamentações vigentes, sobretudo respeitando as leis nacionais e transnacionais de combate à corrupção, bem como com as políticas e normas internas da Companhia.

Mão-de-obra escrava e infantil

A Neogrid não faz uso de mão-de-obra escrava ou infantil em suas operações, tampouco tolera essa prática de seus fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais.





Conflito de Interesses

São todas as situações nas quais nossos interesses particulares, de parentes próximos ou de alguém da nossa relação pessoal interferem, ou possam interferir, na nossa capacidade de julgar ou tomar decisões isentas, em nome da empresa. Também surgem quando nossos integrantes, ou seus parentes próximos, recebem benefícios pessoais inadequados por conta de sua posição na empresa.

O colaborador não deve utilizar o seu vínculo com a Neogrid, de forma a buscar interesses particulares ou de terceiros, contrários aos interesses da empresa.

Todo conflito de interesse, seja ele potencial ou real, deve ser evitado, a fim do colaborador não descumprir este Código ou demais normas internas da empresa.



Venda e comercialização de produtos

A comercialização de mercadorias (vendas de cosméticos, roupas, bijuterias, entre outros) no ambiente de trabalho em horário comercial não é permitida por apresentar restrições legais e prejudicar o trabalho do próprio Colaborador e de seus colegas.

É vedado ao colaborador facilitar a entrada de terceiros nas instalações da organização com o intuito de praticar atividades alheias às praticadas pela Companhia, como, por exemplo, o comércio informal.

É permitido divulgar no Yammer, produtos dentro do grupo classificados Neogrid, desde que a negociação seja realizada fora do horário de expediente.

Parentesco e relacionamento afetivo

A Neogrid oferece um ambiente inclusivo e de valorização do profissional e, portanto, as relações de parentesco e afetivas dentro da empresa são respeitadas. No entanto, **alguns cuidados devem ser observados** para que não haja nenhum tipo de privilégio ou vantagem indevida:



- **Não é permitida a relação de parentesco ou afetiva entre profissionais que possuam qualquer nível de subordinação organizacional entre si ou, nos casos em que o cargo de um exercer influência sobre o outro;**
- **Também não é permitida a relação de parentesco ou afetiva entre profissionais do mesmo setor que estejam sob a mesma liderança hierárquica;**
- **Colaboradores que mantêm relacionamento afetivo entre si, deverão adotar postura estritamente profissional dentro das dependências da empresa; Caso um relacionamento afetivo seja iniciado no ambiente da Neogrid, o fato deve ser levado pelas partes para a Diretoria de Pessoas que tratará o assunto de forma estritamente confidencial e endereçará a questão setorial mencionada acima.**
- **A Neogrid não contratará fornecedores ou prestadores de serviços cujos sócios sejam parentes de algum de seus colaboradores internos. Exceções a esta regra deverão ser aprovadas pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração caso o conflito seja com um membro da Diretoria;**

Brindes, presentes e hospitalidades



A troca de brindes, presentes e hospitalidades é prática comum no ambiente de negócios brasileiro, no entanto, esta prática deve ser **regulada e exercida com cautela**, a fim de evitar qualquer vantagem indevida às partes envolvidas ou às empresas representadas por estas:

- Os colaboradores da Neogrid devem se abster de dar ou receber presentes, brindes, vantagens e favores de terceiro (parceiros de negócio, clientes, agentes públicos, etc.), cujo valor ou relevância possam afetar a decisão sobre o que é o melhor para a Companhia em relação ao terceiro.
- Não serão tolerados brindes e presentes em espécie, de valor superior a 30% (trinta) por cento do valor do salário mínimo nacional vigente;
- Poderão ser aceitos convites para eventos técnicos de qualquer valor, desde que ofertados de forma institucional (não nominal);
- Os colaboradores não poderão solicitar brindes, presentes, hospitalidades ou qualquer desconto pessoal aos parceiros comerciais da Neogrid;

Atividades Políticas

Os colaboradores possuem liberdade de filiação política bem como de se candidatarem a cargo políticos, porém, não poderão utilizar qualquer **informação, bens ou recursos da empresa** para as atividades políticas. Ao se candidatarem a cargos políticos, os colaboradores deverão informar a área de Recursos Humanos e ao departamento Jurídico, para análise de possível existência de conflito de interesse.



Não é permitido aos colaboradores utilizarem quaisquer vestimentas ou objetos com conotações políticas nas dependências da Neogrid ou externamente, enquanto estiverem representando a empresa. Assim como é vedado aos colaboradores utilizarem os meios eletrônicos da empresa para divulgação de notícias políticas e realização de campanhas.

Atividade paralela



O trabalho ou o envolvimento de negócios fora da Companhia, por parte do colaborador, deve ser notificado pelo mesmo ao seu gerente a fim de evitar possíveis conflitos de interesse entre o colaborador e os negócios da Companhia. Os exemplos a seguir são ilustrativos de comportamentos indesejados:

- **Apropriação indébita por parte de um colaborador de oportunidades de negócios ou de oportunidades de negócios em potencial que sejam ou possam ser de interesse da Companhia**
- **Conduzir negócios pessoais dentro do horário de expediente ou utilizando as instalações e equipamentos da Companhia para tal fim;**
- **Ainda que fora do horário de trabalho, a atividade paralela não poderá ser conflitante com os negócios, interesses ou setor de atuação da Neogrid;**

O ponto-chave para uma resolução bem-sucedida de qualquer situação de Conflito de Interesse é a revelação prévia.

Relacionamento com os clientes

A Neogrid está comprometida com o desenvolvimento de relacionamentos duradouros e sustentáveis com seus clientes, pautados na honestidade, ética, transparência, tratamento imparcial, sigilo e objetividade, sem interesses pessoais.

O foco dos colaboradores deve estar no compromisso com a satisfação dos clientes, fornecendo respostas e soluções adequadas e nos prazos estabelecidos, sempre em conformidade com os objetivos da organização e sem prejudicá-los de forma direta ou indireta.



Não é permitido fazer exposição de informações operacionais pertinentes à Neogrid aos seus clientes, sem que haja autorização prévia da empresa, bem como, solicitações relativas a assuntos contratuais, como informações sobre salário, benefícios, jornada de trabalho, entre outros.

Relacionamento com acionistas

A Companhia busca aperfeiçoar continuamente práticas de governança corporativa. Isso quer dizer que a Neogrid **respeita o princípio de igualdade** de tratamento entre seus acionistas, é transparente na distribuição de dividendos, nos demonstrativos da situação econômico-financeira e é proativa na disponibilização de informações por meio de Colaboradores autorizados.



Relacionamento com a sociedade

A Neogrid preza pela responsabilidade social desde sua relação com seus colaboradores até o incentivo e apoio à participação em projetos sociais e culturais e em atividades que promovam o desenvolvimento do sentimento de cidadania.

A Neogrid se preocupa com o meio ambiente e apoia iniciativas para sua preservação.





Relacionamento com os fornecedores e intermediários

O relacionamento da Neogrid com seus Fornecedores e Intermediários é norteado por princípios éticos, respeito às leis e normas vigentes e aos contratos firmados entre as partes. **A integridade e a boa reputação** são fatores fundamentais para o estabelecimento deste relacionamento. A Neogrid tem compromisso com seus Fornecedores e Intermediários em relação à lisura nos processos de compra e contratação de produtos e serviços, bem como no que diz respeito à segurança dos dados e ao direito de propriedade, própria e de terceiros.

A seleção e contratação de Fornecedores e Intermediários são realizadas com base em critérios **técnicos, profissionais e éticos**, por meio de processo formal. Os contratos celebrados com Fornecedores e Intermediários deverão ser formalizados por escrito e conter cláusulas anticorrupção que estejam de acordo com as previsões deste Código e com as Leis Anticorrupção.



Nenhum Colaborador solicitará ou receberá propinas, pagamentos impróprios, presentes ou doações de terceiros que possam influenciar nas decisões de negócios por ele tomadas em nome da Companhia.



Relacionamento com o Governo

A Neogrid mantém um alto nível de integridade na relação com Agente Público. Os Agentes dos respectivos órgãos públicos, devidamente identificados por credenciais, recebem tratamento **profissional e isento**, tornando-se disponíveis a estes, sempre que solicitados, as informações, dados e registros pertinentes e exigidos por lei.



A Neogrid **não tolera** qualquer forma de corrupção, suborno, pagamentos de facilitação ou qualquer tipo de privilégios e vantagens indevidas a funcionários ou a órgãos públicos, nacionais ou transnacionais, tratando as suas relações com o Poder Público com absoluto zelo.

A Neogrid **não contribui** de forma direta ou indireta a partidos políticos, candidatos e seus representantes, sindicatos ou quaisquer organizações políticas, nos termos da legislação brasileira.



Com o objetivo de evitar quaisquer danos ao patrimônio público, bem como às suas empresas, em amplo respeito às leis de combate a corrupção, a Neogrid desenvolveu norma interna específica para parametrizar todas as relações com o Poder Público, a “Política Anti-corrupção”.

Licitações



Não é permitido a qualquer colaborador ou representante da Neogrid, atuar na elaboração de editais ou contribuir com as suas especificações, com exceção das consultas técnicas realizadas pelo Poder Público, pelas vias legais.

Eventuais participações da empresa em processos de licitação, serão devidamente acompanhadas e monitoradas de forma a preservar a integridade e a legalidade destes processos, sobretudo, caso haja contratação na modalidade direta, com dispensa de licitação.

Licenças e alvarás



A Neogrid preza pela ética, integridade e legalidade na condução de seus negócios. Desta forma, a atividade de obtenção ou revalidação de licenças, alvarás ou quaisquer autorizações de funcionamento, deverão sempre ocorrer **pelas vias oficiais**, sem que haja qualquer envolvimento pessoal, promessa ou troca de vantagens indevidas entre as partes.



Relacionamento com a concorrência

A concorrência é considerada saudável, **desde que seja leal**. O relacionamento da Neogrid com seus concorrentes é pautado na adoção de práticas concorrenciais éticas e leais e na estrita observância da lei, sendo vedado o comportamento predatório ou desonesto.

A Neogrid **não tolera** qualquer espécie de acordo com concorrentes visando a fraude em processos de licitação ou a apresentação de propostas fictícias, precificação de produtos ou serviços, divisão ou repartição de mercado, divisão ou repartição de clientes, ou quaisquer outras atitudes que eliminem ou tenham por objetivo eliminar a concorrência leal.

Dessa forma, todos os Colaboradores devem se comportar cordialmente no relacionamento com a concorrência. A obtenção de informações deve ocorrer de maneira **lícita e transparente** a fim de não expor os negócios perante a concorrência, preservando o sigilo das informações em seu poder.

Todas as instituições devem ser tratadas com o mesmo respeito com que a organização espera ser tratada.



Relacionamento com a imprensa e mídia sociais

A Companhia, comprometida com seus clientes, acionistas e comunidade em geral, mantém um canal aberto com a imprensa, tornando disponíveis as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas ações. A Companhia **não divulgará** nenhuma informação referente aos seus clientes, a menos que devidamente autorizada pelas pessoas envolvidas.

É dever de todos os Colaboradores, Fornecedores e Intermediários zelarem pela imagem e reputação da Companhia. Nesse sentido, todo contato profissional com mídias sociais ou qualquer órgão de imprensa deverá, obrigatoriamente, ser autorizado previamente pela área de Marketing Institucional, não sendo permitido a nenhum Colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro e publicação, sem a necessária autorização.





O uso de redes sociais/profissionais, publicações, vídeos on-line e e-mail, que possam direta ou indiretamente ferir qualquer dos valores e princípios da organização estão sujeitos a sanções e penalidades previstas nesse documento.

As seguintes boas práticas devem ser observadas por todos os Colaboradores Neogrid:

- Não use apelidos caso se identifique como funcionário da Neogrid;
- Qualquer opinião emitida na rede social é pessoal e por isso não representa a opinião da Neogrid. Ao falar algo relacionado ao negócio da Companhia, obrigatoriamente você deve usar o seguinte aviso: "As opiniões expressas aqui são de minha autoria e não necessariamente representam a opinião e estratégias da Neogrid";
- Não discuta informações da Neogrid que ainda não foram expostas publicamente ou dados financeiros da Companhia;
- Seja cuidadoso com as opiniões que você expressa, use o bom senso e siga nosso Código de Conduta e Ética;
- Respeite a privacidade de seus colegas de trabalho e de nossos clientes. Não divulgue informações de contato ou qualquer outra natureza de seus colegas de trabalho ou clientes nas redes sociais;
- Não use o logotipo da Neogrid e, ao citar o trabalho de alguém, coloque a referência;
- Nenhum colaborador está autorizado a falar em nome da Neogrid sem autorização prévia.



Informações confidenciais e privilegiadas

A informação é um dos principais ativos de competitividade da Companhia, portanto é preciso zelar pela rigorosa confidencialidade em relação aos negócios, clientes, Colaboradores, Fornecedores e Intermediários.

Cada colaborador é corresponsável por assegurar que as informações fornecidas a terceiros sejam completas, exatas e a elas seja atribuído tratamento confidencial e sigiloso quando não autorizada sua divulgação. Essa regra se aplica a relatórios impressos, informações financeiras, planejamento estratégico, conversas telefônicas, arquivos de computadores e mensagens de correio eletrônico ou qualquer outro meio.

Os Colaboradores da Neogrid manterão em sigilo as informações confidenciais a que tiverem acesso no curso de suas atividades, de acordo com o Termo de Confidencialidade.

Cada Colaborador terá o mínimo de informações confidenciais necessárias para o exercício de sua função.

Toda informação obtida como consequência do desempenho de atividades na Neogrid é confidencial, a menos que se trate de informação já divulgada ao mercado (informação pública).

Direitos Autorais

A utilização de cópias ilegais de conteúdos de qualquer gênero, para uso pessoal ou profissional, não é permitida. A violação dessas regras expõe a organização a riscos legais, financeiros e de imagem e é passiva das penalidades cíveis, bem como as descritas nesse código e em políticas específicas.



Segurança da Informação

A informação é um dos maiores ativos da Neogrid e seus clientes, por isso a Política de Segurança define a conduta de todos os Colaboradores para garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dessas informações.

Ativo de informação não é restrito ao meio eletrônico, mas todo elemento que compõe os processos de manipulação, processamento ou armazenamento da informação, incluindo a própria informação.

O controle e verificação do cumprimento da Política da Segurança da Informação é realizado pelo contínuo monitoramento de sistemas, recursos e ambientes. Caso necessário, esse mesmo monitoramento poderá ser utilizado para fins de medição da produtividade dos colaboradores.





As credenciais de cada colaborador, sejam elas crachás, logins ou senhas, são individuais e não poderão ser compartilhadas com terceiros em nenhuma hipótese, incluindo outros colaboradores da empresa.

Proteção de dados

A Neogrid, visando o respeito a privacidade dos dados de seus colaboradores ou de qualquer pessoa física ou jurídica com quem venha a se relacionar, se compromete a preservar a confidencialidade das informações e a tratá-las de forma adequada, dentro da legalidade e das boas práticas de mercado.



Desta forma, a empresa preza pelo amplo respeito à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709/2018), em especial por assegurar o direito à privacidade e proteção de dados pessoais de usuários, por meio de práticas transparentes e seguras e estabelecer regras claras sobre o tratamento de dados pessoais.

A Neogrid reforça que qualquer dado pessoal ou sensível tratado dentro de suas operações, não poderá ser compartilhado com pessoas não autorizadas, em nenhuma hipótese.



Bens e recursos da empresa

A utilização dos bens e recursos da Neogrid, como computadores, celulares, impressoras, automóveis, equipamentos e softwares, está condicionada ao exercício do trabalho e desempenho da função de cada colaborador, não podendo ser utilizados para fins pessoais. Os colaboradores não devem armazenar dados pessoais nos softwares e equipamentos da empresa.

Todos os bens e recursos disponibilizados pela empresa, pertencem exclusivamente à Neogrid, salvo previsão expressa em contrário.

A Neogrid poderá requerer e acessar remotamente todos os bens e recursos disponibilizados aos colaboradores, sem a necessidade de ciência ou consentimento destes. Neste sentido, com o devido respeito às leis aplicáveis, a empresa poderá acessar, revisar, copiar, coletar, exportar, transferir, capturar imagens de quaisquer dados (incluindo informações pessoais) armazenados em contas de e-mail corporativo, bem como de qualquer outro software ou equipamento de propriedade do grupo.



Toda comunicação com clientes, fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros comerciais Neogrid, deverá ser realizada através dos meios oficiais disponibilizados pela empresa, não devendo ser utilizada qualquer outra ferramenta ou plataforma de comunicação não homologada e autorizada expressamente pela empresa.

A utilização de outras ferramentas, sejam pagas ou gratuitas, deverá sempre ser autorizada expressamente pela diretoria da Neogrid.



Exatidão dos registros financeiros

Transparência, ética e honestidade devem ser os pontos de partida de todos os procedimentos que envolvam a elaboração e manutenção de todos os nossos controles e registros.

Os Colaboradores envolvidos devem elaborar relatórios financeiros confiáveis para eficientemente apoiar a direção dos negócios da Companhia.

As normas e práticas de contabilidade da Neogrid devem ser rigorosamente observadas, gerando registros e relatórios consistentes, permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações da Companhia quando necessário.



Segurança, saúde e meio ambiente

A Neogrid conduzirá seus negócios de maneira a propiciar um ambiente seguro aos seus Colaboradores e a respeitar o meio ambiente. Está comprometida com a melhoria contínua até atingir um patamar livre de incidentes e cumprindo todas as leis e regulamentos de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis. Esse compromisso se estende às iniciativas tomadas para reduzir e eliminar os riscos à integridade física dos Colaboradores no local de trabalho e de prevenção contra desperdício de recursos.

Violência no local de trabalho, incluindo ameaças, comportamento ameaçador, assédio, intimidação e condutas similares não serão toleradas.

Armas de fogo não são permitidas em nenhuma instalação da Companhia. Com exceção de profissionais envolvidos em serviços de segurança, com a devida previsão contratual e legal.

A Neogrid se compromete a disponibilizar um ambiente seguro e adequado para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como possibilitar o convívio saudável dos Colaboradores.





Conduta em casos de crise

A Neogrid tem uma função crítica nas operações de seus clientes, o que representa um grande impacto em casos de indisponibilidade dos serviços ofertados. É necessário que haja um posicionamento coerente por parte da Companhia em casos de crise, e isso afeta todos os Colaboradores:

- Diante de um incidente que afete a disponibilidade de nossos serviços ao cliente (independente da gravidade e do grau de impacto), todos os Colaboradores que atendem os clientes, parceiros, fornecedores, e terceiros afetados devem estar alinhados sobre as informações a serem repassadas, viabilizando um posicionamento coerente e confiável. **Deve-se sempre procurar seu superior imediato no caso de dúvida em relação às informações a serem divulgadas;**

- Nos casos em que houver grande impacto, o Gestor e o Comitê de Crise, conforme procedimento disposto no PCN (Plano de Continuidade de Negócios), definirão o posicionamento oficial da Companhia. Cabe aos Colaboradores que atendem os clientes, parceiros, fornecedores, e terceiros afetados aguardarem o devido posicionamento e somente repassá-lo aos stakeholders quando autorizados;
- Todos os Colaboradores devem ter consciência de que as informações de uma crise são altamente sensíveis, cabendo apenas ao Comitê de Crise emitir pronunciamento em nome da Companhia.

Gestão do código de conduta e procedimentos gerais

Comitê de Ética

A Neogrid possui um Comitê de Ética composta por três membros fixos:



Responsável pela área de Auditoria Interna;



Responsável pela área Jurídico/Compliance;



Responsável pela área de Recursos Humanos;

A coordenação do Comitê Ética será exercida pelo Responsável da área de Auditoria Interna.

A finalidade da Comitê é **buscar meios e tomar ações necessárias** para divulgação, disseminação, manutenção e cumprimento dos padrões de conduta dentro da Companhia. Compete ao Comitê identificar, analisar e sugerir medidas para coibir desvios de conduta, bem como cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta e Ética da Companhia. As reuniões ocorrem trimestralmente ou a qualquer tempo por solicitação extraordinária de qualquer membro da comitê quando se fizer necessário.



O Comitê de Ética reportará, periodicamente, o recebimento e o resultado das apurações das comunicações feitas por meio do Canal de Ética da Companhia ao Comitê de Auditoria, que tomará conhecimento da recomendação dos relatórios de apuração e das medidas disciplinares aplicáveis, e que poderá recomendar ações ao **combate às infrações do Código de Conduta**.

Denúncias



Qualquer irregularidade ou não cumprimento dos princípios e normas do Código de Conduta e Ética, bem como das políticas vigentes e legislação, podem ser objeto de denúncia, por meio dos seguintes canais:

Telefone: 0800 700 7979 (Atendimento 24 horas)

Website: www.contatoseguro.com/neogrid

As denúncias, sejam identificadas ou anônimas, devem ser encaminhadas ao Canal de Ética, conforme abaixo, e deverão, sempre que possível, estarem acompanhadas por dados e fatos que as comprove. Todas as informações serão tratadas com confidencialidade e sigilo.

Em regra, as denúncias serão recepcionadas por representantes da área de Auditoria Interna e Jurídico/Compliance que são parte do Comitê de Ética, ressalvado quando o denunciado é membro do próprio Comitê, do Conselho de Administração, da Diretoria e CEO, que seguirão outro fluxo para garantir a integridade do processo. As denúncias contra membros do Comitê de Auditoria serão recepcionadas pelo Conselho de Administração, e denúncias contra membros do Conselho de Administração serão recepcionadas pelo Comitê de Auditoria, sempre com o cuidado para evitar que o membro denunciado tome conhecimento da denúncia.

A Companhia não admite qualquer medida de retaliação contra qualquer indivíduo que reporte, de boa-fé, uma preocupação, suspeita ou a ocorrência de uma violação ao seu Canal de Ética. Ressaltando que qualquer retaliação ou perseguição em decorrência de uma denúncia é uma violação ao Código da Companhia, sujeita o ofensor à aplicação de sanções, na forma da legislação aplicável e deste Código.



Das investigações

Devido à criticidade e complexidade, caso seja necessário, poderão ser coletados depoimento das pessoas relacionadas, bem como envolver terceiros externos à empresa para realizar a **investigação e o tratamento da denúncia**, tais como escritórios de advocacia, consultorias, polícia, entre outras.

Se necessário para a investigação, poderá ser consultado o Diretor e/ou Gerente responsável pela área da denúncia, desde que não estejam envolvidos e sempre preservando a confidencialidade e independência. Todos os colaboradores envolvidos na investigação devem colaborar sempre que for solicitado.

Caso a denúncia seja contra um representante da Diretoria, Conselho Administrativo ou Membros do Comitê de Ética, o Comitê de Auditoria irá receber a denúncia e montar um comitê de investigação **independente** conforme necessidade, podendo envolver terceiros. Um comitê de investigação será acionado pelos membros do Comitê de Ética, Comitê de Auditoria ou Conselho de Administração, de acordo com o tipo de denúncia e criticidade.

Penalidades

Para um ambiente de trabalho saudável e a preservação da imagem e reputação da Neogrid junto ao mercado, é importante que os Colaboradores sigam as orientações descritas no Código de Conduta e Ética.



Qualquer violação ou suspeita de violação a este Código, às demais políticas da Companhia, bem como às leis e regulamentações aplicáveis às atividades da Companhia, em especial às Leis Anticorrupção, deverá ser **prontamente comunicada** por meio do Canal de Ética da Companhia (0800 ou portal web). A Companhia tomará as medidas cabíveis para apuração das denúncias e, se possível, a depender do caso, para a interrupção imediata de condutas contrárias a este Código, sempre seguindo a legislação aplicável.

Em sendo concluída a investigação e restando constatada a conduta indevida, os Colaboradores que as tiverem praticado estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, conforme aplicável:

(i)

advertência oral
ou por escrito;

(ii)

suspensão;

(iii)

desligamento;

(iv)

demissão por
justa causa.

As penalidades serão aplicadas após avaliação e recomendação da Comitê de Ética de acordo com a gravidade da transgressão, sem prejuízo da aplicação de outras medidas previstas em lei.

Caso as violações tenham sido praticadas por Fornecedores e/ou Intermediários, a Companhia poderá determinar o encerramento dos vínculos contratuais existentes e buscar eventuais medidas judiciais que sejam cabíveis. Eventuais medidas disciplinares e/ou sancionatórias deverão ser aplicadas de forma gradual e proporcional ao dano causado e à irregularidade identificada.

Informações

Políticas e procedimentos, entre outros, inclusive este documento, estão disponíveis na intranet, no Portal da Governança.



Dúvidas, Sugestões ou Situações não Previstas

Os temas abordados neste código permitem avaliar grande parte das situações, porém não englobam todas as ocorrências possíveis. Em caso de dúvida, o Colaborador deve procurar seu superior imediato ou o Comitê de Ética.

Treinamentos

Os Colaboradores da Companhia deverão participar de treinamentos sobre:

(i)

as disposições
deste Código;

(ii)

o cumprimento das
Leis Anticorrupção;

(iii)

as demais políticas
da Companhia.

Tais treinamentos são obrigatórios aos Colaboradores e são realizados, no mínimo, uma vez a cada ano.



Definições aplicáveis

Na aplicação e interpretação deste Código, os termos abaixo listados terão os seguintes significados:

Colaboradores

Significa todos os funcionários, empregados e colaboradores da Companhia, incluindo seus diretores, membros do seu conselho de administração, do seu conselho fiscal, dos comitês do conselho de administração, bem como de quaisquer outros órgãos com funções técnicas e/ou destinados a aconselhar os administradores, assim como os estagiários e trainees da Companhia.



Agente público

Significa todas as pessoas que, ainda que de forma transitória ou sem remuneração, exerçam cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas brasileiras ou de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público brasileiro ou de país estrangeiro, ou em organizações públicas internacionais.



Leis anticorrupção



Significa todas as leis brasileiras ou estrangeiras relacionadas a corrupção, suborno, fraude, conflito de interesses públicos, improbidade administrativa, violações a licitações e contratos públicos, lavagem de dinheiro, violações eleitorais ou condução de negócios de forma não ética, incluindo, sem limitação, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.504/1997, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.813/2013, a Lei nº 12.846/2013, assim como o United States Foreign

Corrupt Practices Act de 1977 e as demais leis estrangeiras com eficácia extraterritorial, aderentes à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE, inclusive seus regulamentos e demais normas relacionadas.

Fornecedores

Significa todos os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Companhia.





Intermediários

Significa todos os intermediários, procuradores, agentes, representantes, distribuidores, consultores, advogados, e quaisquer terceiros contratados ou que tenham poderes para atuar em nome ou benefício da Companhia.

Vigência

O presente Código foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e pelo Comitê de Auditoria da Companhia, estando em vigor por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário.



ANEXO I

Termo de Ciência e Compromisso do Código de Conduta e Ética

Por meio deste Termo de Ciência e Compromisso, declaro:

- (i) Ter recebido uma cópia do Código Conduta ("Código") da NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia");
- (ii) Ter ciência do inteiro teor do referido Código e estar de acordo com seu conteúdo;
- (iii) Assumir expressamente a obrigação de observar fielmente as regras do Código durante a vigência do contrato de trabalho e, após o seu término, no que couber.

Estou ciente de que sou responsável pelo seu cumprimento e por manter-me atualizado em relação a todas as mudanças realizadas e comunicadas aos Colaboradores.

Por fim, declaro ter ciência de que as violações a este Código serão analisadas e estarão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

O presente Termo de Adesão é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Assinatura do Colaborador

Nome do Colaborador

Data

Testemunhas:

1.

Nome:

Id.:

CPF:

2.

Nome:

Id.:

CPF:



Neogrid